



ESCOLA DE TEMPO  
INTEGRAL



REGULAMENTO

# REGULAMENTO

## AÇÃO FORMATIVA ENSINO INTEGRAL: APROFUNDAMENTO NAS METODOLOGIAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO – CURSO ELETIVAS – 1ª EDIÇÃO/2017

São Paulo  
Março/2017



REDE DO SABER



ESCOLA DE FORMAÇÃO  
DE PROFESSORES  
PAULO RENATO COSTA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO  
**SÃO PAULO**

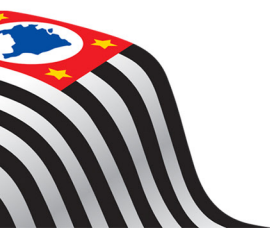
Secretaria da Educação



## SUMÁRIO

A. Apresentação.....	3
B. Objetivos .....	3
C. Público-alvo .....	4
D. Habilidades e Competências .....	4
E. Inscrições.....	4
F. Estrutura e Cronograma do Curso .....	5
G. Avaliação .....	7
H. Certificação.....	7
I. Responsabilidades do cursista.....	8
J. Segurança da Informação nas atividades web.....	9

# REGULAMENTO





ESCOLA DE TEMPO  
INTEGRAL

## A. Apresentação

1. A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP), por meio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAP), apresenta a **Ação Formativa Ensino Integral: Aprofundamento nas Metodologias e Práticas Pedagógicas e de Gestão – CURSO ELETIVAS – 1ª EDIÇÃO/2017** para Educadores das Escolas do Programa Ensino Integral.
2. Este Regulamento contém as regras e procedimentos que regem a **Ação Formativa Ensino Integral: Aprofundamento nas Metodologias e Práticas Pedagógicas e de Gestão – CURSO ELETIVAS – 1ª EDIÇÃO/2017**.
3. Para a realização desse curso, com carga horária de 30 horas e inteiramente a distância, em formato de estudos autônomos (sem tutoria, interação ou mediação) no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAP (AVA-EFAP).

## B. Objetivos

4. A ação formativa **“Ensino Integral – Formação para Aprofundamento nas Metodologias do Programa Ensino Integral”** tem como proposta básica contribuir para o aperfeiçoamento das equipes de Diretorias de Ensino (DE) que acompanham o Programa, além de professores e gestores que atuam nas escolas de Ensino Integral (EI). Assim, a ação proporcionará aos profissionais que concluíram uma das edições do curso voltado à **Formação ao Modelo Pedagógico e ao Modelo de Gestão**, ofertadas em 2014 e em 2016, a ampliação de conhecimentos e conteúdos específicos e inerentes aos cursos referentes aos estudos de aprofundamento da Parte Diversificada do Programa Ensino Integral primando, dessa maneira, pela atuação adequada e exitosa dos educadores das equipes dessas escolas e Diretorias de Ensino (DE).
5. Favorecer a apropriação do conhecimento nas metodologias e práticas do Programa pelos profissionais envolvidos, remetendo-os à utilização das ferramentas teórico-pedagógicas, de forma a aprofundar princípios, premissas, valores e metodologias específicas do Programa Ensino Integral.
6. Objetiva ainda aos profissionais:
  - a. Desenvolver estratégias e instrumentalização didático-pedagógicas essenciais aos modelos pedagógicos e de gestão, relativas às metodologias próprias desse programa, a fim de alcançar o ensino – aprendizagem de excelência, para que o adolescente e o jovem tornem-se autônomos, solidários e competentes;
  - b. Proporcionar ao educador reflexão, estudos, aprimoramento e acesso às diversas experiências e atividades na (re)construção do fazer pedagógico apropriado às metodologias do Programa;
  - c. Colaborar com a apropriada integração entre professores, entre professores e gestores, e gestores entre si, a fim de que, juntos, estabeleçam um grupo colaborativo de atividades de planejamento da escola;
  - d. Colaborar com a apropriada integração entre professores, gestores e alunos, com vistas ao desenvolvimento das atividades essenciais do Protagonismo Juvenil apropriado ao Programa Ensino Integral, que propõem a formação plena do aluno em se tratando de preparo acadêmico, cidadania, valores, postura na comunidade e na sociedade em que está inserido;





ESCOLA DE TEMPO  
INTEGRAL



REGULAMENTO

- e. Promover a reflexão contínua e sistemática do trabalho coletivo, buscando alinhamento vertical e horizontal, com definições claras de papéis, para evitar o isolamento e a solidão dos professores, da direção e da coordenação em decisões particulares frente àquelas situações cotidianas que dizem respeito ao Programa Ensino Integral;
- f. Oferecer oportunidades para potencializar o desenvolvimento dos profissionais para o efetivo desempenho de suas atribuições e, por consequência, o avanço no desenvolvimento das suas competências por meio da revisão e da adequação de seu Plano Individual de Aprimoramento e Formação (PIAF), com o intuito de alcançar os objetivos de formação integral dos alunos.

### C. Público-alvo

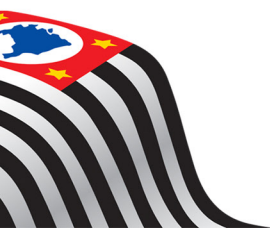
7. O curso **Eletivas** é direcionado aos seguintes profissionais em exercício na SEE-SP, conforme a base da CGRH de fevereiro/2017, nas Unidades Escolares (UE) que integram o Programa Ensino Integral ou nas DE que contam com escolas do PEI, e desde que tenham sido aprovados em uma das edições do curso “**Ensino Integral: Formação ao Modelo Pedagógico e ao Modelo de Gestão**”, ofertado em 2014, ou aprovado no curso “**Ensino Integral: Introdução ao Modelo Pedagógico e ao Modelo de Gestão**”, ofertado em 2016:
  - a. UE do Programa Ensino Integral: Professores de Eletivas dos ensinos fundamental e médio.
8. Não poderão se inscrever aqueles que já tenham sido aprovados em edições anteriores desse mesmo curso.

### D. Habilidades e Competências

9. A Ação Formativa Ensino Integral: Aprofundamento nas Metodologias e Práticas Pedagógicas e de Gestão – **CURSO ELETIVAS – 1ª EDIÇÃO/2017** tem por finalidade proporcionar aos profissionais:
  - a. A oportunidade de enriquecer seu próprio currículo, ampliar, diversificar, aprofundar conceitos, procedimentos ou temáticas de uma disciplina ou área de conhecimento;
  - b. O desenvolvimento dos estudos de acordo com os seus interesses, relacionados aos seus Projetos de Vida e/ou da comunidade em que estão inseridos;
  - c. A aquisição de competências específicas para a continuidade dos estudos e para o mundo do trabalho.

### E. Inscrições

10. Serão ofertadas 180 vagas, a serem preenchidas por adesão e por ordem de inscrição.
11. As inscrições deverão ser realizadas no período de **17 a 22 de março de 2017**, ou ao término das vagas, o que ocorrer primeiro, pelo endereço eletrônico: [www.escoladeformacao.sp.gov.br/ensinointegral](http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/ensinointegral), canal “Inscrições”.
12. Após finalizar a inscrição, é necessário que o inscrito tome nota do número de protocolo emitido pelo sistema. Este é o comprovante de que a inscrição foi efetuada com sucesso.



REDE DO SABER



ESCOLA DE FORMAÇÃO  
DE PROFESSORES  
PAULO RENATO COSTA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO  
**SÃO PAULO**

Secretaria da Educação



ESCOLA DE TEMPO  
INTEGRAL

- REGULAMENTO**
13. Não poderão se inscrever os profissionais não relacionados no item C “Público-Alvo” deste documento.
  14. Cada servidor poderá inscrever-se no curso relacionado à sua prática no PEI desde que ainda não tenha feito ou não tenha atingido resultado “Satisfatório” nas edições já ofertadas, e facultativamente, por livre escolha, poderá inscrever-se em um segundo curso de aprofundamento, no qual faça parte do público-alvo.
  15. Caso já tiver sido aprovado em curso relacionado à sua prática no PEI, poderá escolher livremente até dois deles que ainda não tenha realizado, desde que se inscreva em curso(s) relacionado(s) às suas atividades no PEI.
  16. Atenção: inscrição realizada caracterizará preenchimento de vaga! O profissional apenas deve inscrever-se caso houver interesse e disponibilidade em realizar o curso.
  17. A cópia do Termo de Aceite e o Protocolo de inscrição serão enviados ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
  18. Aqueles que forem reprovados por frequência ou por conceito terão obrigatoriamente que realizar a próxima edição do curso.
  19. Aqueles que, no decorrer do curso, passarem a não fazer parte do quadro de profissionais em exercício no Programa Ensino Integral poderão concluir o curso normalmente.
  20. O **Cancelamento** somente poderá ser realizado durante o período de inscrições, de **17 a 22 de março de 2017**, da seguinte maneira:
    - a. O próprio participante deverá acessar **novamente** o formulário e, depois, clicar no ícone “Cancelar Inscrição”. Após o cancelamento, será emitido um protocolo, que deverá ser anotado. Uma mensagem automática com o número deste será enviada ao e-mail cadastrado no formulário;
    - b. Caso o profissional tiver dúvidas e/ou dificuldades em realizar este processo diretamente pelo formulário de inscrição, deverá solicitar auxílio por meio do canal “Fale Conosco”, disponível no *hotsite* do curso, **exclusivamente durante o período de inscrição**. Solicitações de cancelamento realizadas após o período de inscrição não serão aceitas!
  21. Em caso de problemas e/ou dúvidas, os profissionais terão à disposição o canal “Fale Conosco” no *hotsite* do curso. O “Fale Conosco” estará disponível para abertura de chamados 24 horas por dia, mas o atendimento será realizado somente de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados. Todos os chamados abertos nos finais de semana e feriados serão respondidos a partir do primeiro dia útil subsequente. O mesmo acontecerá aos chamados abertos fora do horário estipulado.

## F. Estrutura e Cronograma do Curso

22. O curso **Eletivas** faz parte dos cursos que compõem a **Ação Formativa Ensino Integral: Aprofundamento nas Metodologias e Práticas Pedagógicas e de Gestão – 1ª edição/2017**, será totalmente a distância, em formato de estudos autônomos, ou seja, de modo autoinstrucional (sem tutoria, interação ou mediação), e com carga horária de 30 horas, e conta com três módulos de 10 horas cada, assim prescritas:



REDE DO SABER



ESCOLA DE FORMAÇÃO  
DE PROFESSORES  
PAULO RENATO COSTA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO  
**SÃO PAULO**

Secretaria da Educação



ESCOLA DE TEMPO  
INTEGRAL



# REGULAMENTO

- a. A carga horária estipulada refere-se ao tempo estimado necessário para assistir às videoaulas, para leitura dos conteúdos e realização das atividades no AVA-EFAP, assim como a leitura de materiais complementares e pesquisas realizadas fora do AVA-EFAP;
- b. A característica do curso autoinstrucional prevê a diversidade de ritmos de aprendizagem; portanto, quando propõe-se uma carga horária de estudos, é levado em consideração o tempo adequado para a realização de todas as atividades.

	Módulo	Duração	Conteúdo	Carga horária	Período de realização
0	Módulo de Apresentação	3 dias	Atividades para ambientação	Não contabilizada no curso	De 10 a 12/04/17
1	Definição e metodologia	14 dias	O que são “eletivas”	10h	De 13 a 26/04/17
1	Atualização	3 dias	Período de atualização	Não contabilizada no curso	De 27/04 a 1/05/17
2	Estrutura das Disciplinas Eletivas	14 dias	Reflexão sobre as especificidades e as várias possibilidades de trabalhar com as Disciplinas Eletivas.	10h	De 27/04 a 10/05/17
2	Atualização	3 dias	Período de atualização	Não contabilizada no curso	De 11 a 15/5/17
3	Monitoramento e avaliação das Disciplinas Eletivas	14 dias	Plano e avaliação	10h	De 11 a 24/05/17
3	Atualização	3 dias	Período de atualização	Não contabiliza como carga horária do curso	De 25 a 27/5/17

23. O conteúdo dos módulos está estruturado com base nas Diretrizes do Programa Ensino Integral, em consonância com a política educacional da SEE-SP e será disponibilizado no AVA-EFAP.
24. O acesso será por meio deste endereço eletrônico: [www.escoladeformacao.sp.gov.br/ensinointegral](http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/ensinointegral).
25. Para compor o conteúdo, o curso contará com atividades de leitura, questões objetivas e quiz.





ESCOLA DE TEMPO  
INTEGRAL



REGULAMENTO

26. Os módulos terão início às 5h e término às 23h59, conforme datas definidas em cronograma, e os períodos de atualização têm início às 10h.
27. Não será possível realizar as atividades avaliativas referentes ao conteúdo de um determinado módulo, e seu respectivo período de atualização, depois do seu encerramento.
28. Encerrado o período de realização, não serão aceitas justificativas para o envio das atividades pendentes.
29. **Importante:** Após o período de seis meses da publicação da homologação em DOE, o acesso ao conteúdo do curso será interrompido, assim como os serviços de atendimento ao cursista via “Fale Conosco”.

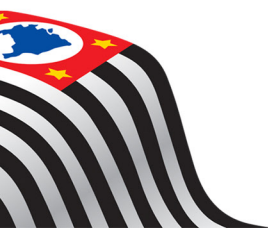
### G. Avaliação

30. As atividades avaliativas, contabilizadas na participação dos cursos, são compostas por questões objetivas relacionadas aos conteúdos desenvolvidos nos módulos e validadas pelo próprio sistema.
31. Ao longo de cada módulo, o cursista realizará as atividades avaliativas da seguinte forma:
  - a. O cursista terá direito a três tentativas para realizar a atividade avaliativa de cada módulo durante o período de sua realização, conforme Cronograma;
  - b. No período de atualização, terá direito a mais uma tentativa, caso queira melhorar sua nota;
  - c. Questões salvas e não enviadas não serão consideradas para a avaliação;
  - d. Após as tentativas, será considerada a maior nota, a ser representada pelos seguintes conceitos:

Quadro de Avaliação	
Insatisfatório	Satisfatório
Entre 1% e 50% de acertos.	Entre 51% e 100% de acertos.

### H. Certificação

32. Para aprovação e certificação, o cursista deverá ter:
  - a. Frequência mínima de 75%, ou seja, realizar, no mínimo, 75% do total das atividades propostas no curso;
  - b. Média de aproveitamento com conceito Satisfatório no total das atividades avaliativas.
33. Os certificados serão emitidos pela EFAP aos cursistas que atenderem a todos os requisitos elencados no item 32.
34. Os certificados serão emitidos eletronicamente e disponibilizados no site da EFAP: [www.escoladeformacao.sp.gov.br](http://www.escoladeformacao.sp.gov.br), no canal “Central de Serviços”, em “Histórico de Participações”, somente após o término do curso e respectiva homologação em Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).
35. O cursista poderá utilizar o certificado do curso para a evolução funcional de acordo com a legislação vigente referente ao seu quadro de atuação





ESCOLA DE TEMPO  
INTEGRAL

## I. Responsabilidades do cursista

36. Informar e-mail válido e atualizado ao responsável pela inscrição.
37. Participar das atividades a distância, propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma e registrados no AVA-EFAP.
38. Acompanhar, no AVA-EFAP, o “status” de suas atividades, verificando aquelas que estão pendentes, não realizadas ou não concluídas.
39. Acatar as regras estabelecidas neste Regulamento, inclusive as relativas à segurança da informação e às declarações apresentadas quando do primeiro registro de acesso pessoal no AVA-EFAP.
40. Manter as senhas de acesso ao registro eletrônico de presença e ao AVA-EFAP guardadas em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com elas.
41. Ter ciência que as senhas de acesso fornecidas ao cursista têm caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação para terceiros. Esta é a forma de identificação do cursista, considerando-se a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação de sua vontade expressa.
42. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e firewall devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta caso assim não vier a proceder.
43. Realizar “logout” (sair do sistema) após finalizar uma sessão no AVA-EFAP, garantindo a veracidade de suas participações e produções.
44. Comunicar via “Fale Conosco” problemas na execução, e/ou no envio das atividades avaliativas, em tempo hábil para sua realização, dentro do horário de atendimento e do período estabelecido para essas atividades no Cronograma disposto neste Regulamento. O “Fale Conosco” estará disponível para abertura de chamados 24 horas por dia, mas o atendimento será realizado somente de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados. Todos os chamados abertos nos finais de semana e feriados serão respondidos a partir do primeiro dia útil subsequente. O mesmo acontecerá aos chamados abertos fora do horário estipulado.
45. Os cursos e ações formativas da EFAP são produzidos com a finalidade de subsidiar o profissional da SEE-SP em seu trabalho. A utilização dos conteúdos e materiais é recomendada e incentivada. Entretanto, é expressamente vedada a utilização desses conteúdos para quaisquer fins que não estejam diretamente envolvidos ao seu trabalho, como, por exemplo, na publicação em redes sociais, blogs e demais veículos digitais, sob pena de responsabilizar-se judicial e integralmente, com exclusividade nos termos da legislação brasileira, por qualquer violação ao direito autoral e ações judiciais e/ou extrajudiciais advindas dessas violações, movidas por quem quer que seja, incluindo autores, editoras e demais interessados

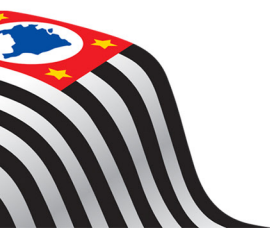




ESCOLA DE TEMPO  
INTEGRAL

## J. Segurança da Informação nas atividades web

46. A gestão da segurança das informações observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISSO/IEC 27002, especialmente em relação a autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
47. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, a SEE-SP isenta-se de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou da manutenção de equipamentos.
48. As configurações mínimas de hardware e software necessárias para acesso adequado ao AVA-EFAP são as seguintes:
  - a. Software
    - i. Windows XP Service Pack 2 (recomendados Windows XP Service Pack 3 ou posterior);
    - ii. Windows Vista;
    - iii. Plug-in Adobe Flash Player Versão 9 ou superior;
    - iv. Navegadores: Internet Explorer ou superior; Firefox 20 ou superior; Chrome ou Safari 6 ou superior.
  - b. Hardware
    - i. Mínimo de 1 GB de Memória RAM;
    - ii. Resolução de tela mínima de 1024x768;
    - iii. Conexão banda larga, preferencialmente 512 kbps ou superior.
49. Para um bom desempenho do AVA-EFAP, é recomendada a limpeza do navegador, seguindo os passos abaixo:
  - a. Ao utilizar o Microsoft Internet Explorer:
    - i. Abrir o Internet Explorer;
    - ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
    - iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e, depois, a opção “Opções da Internet”;
    - iv. Selecionar a aba “Geral” na nova janela aberta;
    - v. Clicar em “Excluir” na área “Histórico de navegação”;
    - vi. Marcar os itens “Arquivos de Internet Temporários” e “Cookies” na nova janela aberta;
    - vii. Clicar no botão “Excluir”. Esta janela será fechada automaticamente;
    - viii. Para finalizar, clicar no botão “Aplicar” e, logo em seguida, no botão “OK”.
  - b. Ao utilizar o Mozilla Firefox:
    - i. Abrir o Firefox;
    - ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
    - iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e, a seguir, a opção “Limpar dados pessoais”;
    - iv. Selecionar a aba “Avançado” na nova janela;
    - v. Habilitar os itens “Cookies” e “Cache” na nova janela aberta;
    - vi. Clicar no botão “Limpar agora”. Esta janela será fechada automaticamente.





ESCOLA DE TEMPO  
INTEGRAL



## REGULAMENTO

- c. Ao utilizar o Google Chrome:
- i. Fechar o Navegador e entrar novamente;
  - ii. No canto superior direito, há três traços. Clicar neles com o botão esquerdo do mouse;
  - iii. Na nova janela, clicar em “Ferramentas”;
  - iv. Na janela seguinte, clicar em “Limpar dados de navegação”;
  - v. No campo “Eliminar os seguintes itens desde:”, selecionar “o começo”;
  - vi. Em seguida, selecionar os campos “Cookies e outros dados de site e de plug-in” e “Imagens e arquivos armazenados em CACHE”;
  - vii. Por fim, clicar em “Limpar dados de navegação”.



REDE DO SABER



ESCOLA DE FORMAÇÃO  
DE PROFESSORES  
PAULO RENATO COSTA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO  
**SÃO PAULO**

Secretaria da Educação